



Películas:

Refletivas em Grau Técnico (GT + GT), indicadas para atendimento de sinalização em sistemas viários com características operacionais de baixa e média velocidade. Características fotométricas e coeficientes de retro-reflexão segundo norma ASTM-810 e ensaios de resistência segundo padrões ASTM 268, seção 7.10.

Quantidade de colunas (braço projetado) e as placas 2x1 (comunicação da presença de fiscalização eletrônica): **167**.

Quantidade de colunas com as placas R19 (regulamentação de velocidade): **257**.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

A Splice executou os serviços de fornecimento, instalação, manutenção e operação de equipamento/sistema de barreira eletrônica compreendeu o conjunto de todos os equipamentos, totem (fixo), câmeras, software, hardware, painel indicador de velocidade, sistema de comunicação com o Centro de Processamento de Imagem (CPI), infraestrutura, instalações e acessórios necessários para fiscalizar automaticamente uma seção de via, com uma, duas ou três faixas de tráfego por sentido de direção (até três faixas de rolamento de tráfego), em locais previamente determinados pela CMTT

As infrações e irregularidades foram fiscalizadas nas faixas de rolamento designadas pela CMTT, de acordo com o projeto executivo de implantação para cada local de fiscalização designado.

Todos os equipamentos/sistemas de barreira eletrônica fiscalizaram a velocidade exceção dos equipamentos/sistema de barreira eletrônica fiscalizadora de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa, exclusivos para este tipo de monitoramento de infração. A fiscalização de veículos em situação irregular foi feita apenas nos equipamentos/sistemas dotados da funcionalidade de LAP (Leitura Automática de Placas dotados de OCR).

Quando dotado de LAP, o equipamento/sistema possibilitou a fiscalização das infrações:

- a) Desrespeito à velocidade regulamentada:
 - Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218, I, do CTB: 74550.
 - Velocidade: transitar velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art. 218, II, do CTB: 74630.
 - Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III, do CTB: 74710.
- b) Avanço de sinal vermelho: avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica - Art. 208 do CTB: 60503.
- c) Parada sobre a faixa de pedestres: parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso - fiscalização eletrônica- Art. 183 do CTB: 56732.
- d) Veículo em situação irregular (veículo furto do/roubado e/ou licenciamento irregular) que constem na base de dados fornecidos pela CMTT ou pelo DETRAN-GOÍÁS via convênio com CMTT.

Por fiscalização simultânea de infrações entende-se o registro e envio ao Centro de Processamento de Imagens de uma imagem para cada infração

Autenticidade n.º: 19003003
CAT n.º: 1020190000406 Página: 008
www.crea.go.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Figueiras, nº 97 - Leãoiro Belloiro - Jd. São José - Itabellito

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIA LIZADO

Centro: 04016 - este documento foi impresso no(s) seguinte(s) endereço(s):
AUTENTICADO nesta data: 25 JUN 2019 Hora: 10:58, após confirmação/verificação

www.crea.go.org.br

25 JUN 2019
Valido somente com selo de autenticidade.
Valido por autenticação: R3 3.58

Autógrafa (a)

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

136211
AUTENTICAÇÃO

AU1233AB09352066





cometida, com o correspondente enquadramento, no caso de cometimento de mais de uma infração de enquadramentos distintos, por um mesmo veículo no mesmo local e horário.

Para a fiscalização de velocidade o equipamento/sistema:

- Detectou veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada, independentemente do uso ou não de sistema de Leitura Automática de Placas - LAP;
- Registrou a imagem do veículo que estava acima da velocidade permitida.

Para a fiscalização de veículo em situação irregular, o equipamento/sistema:

- Leu a placa do veículo, utilizando o sistema de Leitura Automática de Placas (LAP/ OCR), em cada faixa de rolamento fiscalizada;
- Consultou o Banco de Dados relativo aos veículos em situação irregular;
- Indicou a ocorrência da passagem do veículo no painel sinóptico.

O painel indicador de velocidade foi instalado em todos os equipamentos/sistema de barreiras eletrônicas definidos como Barreiras Eletrônicas de Fiscalização Ostensiva ou "lombadas eletrônicas" e tinha as seguintes características físicas:

- Estrutura física facilmente identificável e visível a uma distância mínima de 100 (cem) metros pelos condutores de veículos, tanto no período diurno como no noturno;
- Estrutura física com largura não superior a 0,80 m;
- Tinha alojados, em seu interior, todos os equipamentos eletrônicos necessários, tais como câmeras, computadores, medidores de velocidade etc., sendo permitido o uso de poste auxiliar para fixação de câmera ou outros recursos necessários para captura de imagens, pela parte traseira do veículo, coloridas durante o dia e podendo ser preta e branca à noite;
- Dispositivo luminoso com luz amarela intermitente indicadora de sua existência, visível aos condutores a, no mínimo, 100 (cem) metros de distância, tanto no período diurno como no noturno;
- Indicação luminosa da velocidade detectada, em cor âmbar, com, no mínimo, três dígitos, e com unidade de medida em km/h, abrangendo a passagem de veículos em qualquer uma ou entre faixas de rolamento, perfeitamente visível e legível a pelo menos 40 (quarenta) metros de distância do painel, a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas, tanto pelo próprio condutor como pelos pedestres.
- A indicação luminosa de velocidade, na ausência de tráfego de veículo, permanecia apagada e, na passagem do veículo, indicava a velocidade detectada do mesmo. Foi afixada uma placa R-19, de 60 cm de diâmetro, com informação/regulamentação em película refletiva GT - Grau Técnico, com a indicação da velocidade regulamentada da via.

Foram instalados dois tipos de painéis indicadores de velocidade:

- Tipo A: Face simples - O dispositivo luminoso com a luz amarela intermitente, a placa R-19 e o indicador luminoso com o valor da velocidade detectada estão instalados numa única face do painel.

Autenticidade n.º: 19003004
CAR n.º: 1020190000406 Página: 009
www.creago.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 17 - Lendo Belato, Cauai, Jd. Alfredo

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO

Confirma: que este documento foi emitido em 25 JUN 2019 às 10:28 horas, após confirmação/validação

Notaria e AUTENTICADO nesta data: 25 JUN 2019

Valor por autenticação: R\$ 3,50

www.creago.org.br

Autenticado por: [Assinatura]

Autenticado (s): [Assinatura]

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Escritório: [Assinatura]

128211 AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0936207





- b) Tipo B: Face dupla - O dispositivo luminoso com a luz amarela intermitente, a placa R-19 e o indicador luminoso com o valor da velocidade detectada estão instalados nas duas faces do painel.

Quantidade tipo A: 06

Quantidade tipo B: 42

As barreiras eletrônicas definidas como Barreiras Eletrônicas de Fiscalização Discreta ou "Pardais" possuíam as seguintes características:

- Estrutura física com largura não superior a 0,80 m;
- Tinham alojados, em seu interior, todos os equipamentos eletrônicos necessários, tais como câmeras computadores, medidores de velocidade etc., sendo permitido o uso de poste auxiliar para fixação de câmera ou outros recursos necessários para captura de imagens, pela parte traseira do veículo, coloridas durante o dia e à noite sendo preta e branca;
- Transmissão das imagens de infração "on line" para a central;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas definidoras do DENATRAN E CONTRAN com projetos aprovados pela CMTT.
- Tubulações e conexões para alimentação e funcionamento do sistema subterrâneas;

Além da instalação dos equipamentos/sistemas de barreira eletrônica em campo, a SPLICE instalou o Centro de Processamento de Imagem (CPI) na Avenida Brasil Sul, n. 7575, Anexo Vila Esperança, Anápolis-Goiás.

As imagens geradas pelos equipamentos/sistemas foram enviadas de forma automática para o CPI, onde foram armazenadas e indexadas em um banco de dados, para subsequente análise e validação pelo pessoal designado pela CMTT.

A SPLICE gerou os respectivos Autos de Infração de Trânsito - AIT's e/ou Notificações de Aplicação de Penalidades (NAP's) para as imagens consideradas válidas.

Os equipamentos foram necessários para que a CMTT realizasse a análise e validação das imagens foram fornecidos pela SPLICE. Tais equipamentos corresponderam a computadores do tipo desktop, dotados do software necessário para que o pessoal da CMTT visualizasse as imagens e os dados da infração, e decidisse se a imagem poderá ou não gerar um NAP e/ou AIT.

Os equipamentos/sistemas registraram os dados relativos ao tráfego sobre as faixas monitoradas, independentemente da ocorrência ou não de infrações, e enviou-os de forma periódica para o CPI (Centro de Processamento de Dados), na forma de registros, onde foram armazenados em um banco de dados.

Foram gerados dois tipos de registro: individuais e sumarizados.

Os registros individuais foram gerados em todos os equipamentos/sistema e continham:

- A placa do veículo;
- Tipo de veículo: carro de passeio, ônibus, caminhão e motocicleta;
- A data (DD/MM/AAAA) e horário (HH:MM:SS);
- Local/sentido;
- Faixa de rolamento;
- Imagem do veículo (apenas quando solicitado);

Autenticidade n.º: 19003005
CAT n.º: 1020190000406 Página: 010
www.creago.org.br/autenticacao



TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Hilário Fernandes, nº 97 - Leão de Babilônia - Jd. Juv. - Taboão
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Código: 20415 - Este documento impresso regularmente está disponível em: www.votorantim.org.br
AUTENTICADO nesta data, 25 JUN 2019, às 10:20, após comparecimento em: www.votorantim.org.br
Valor Arrependido em decorrência de autenticidade: R\$ 3,50
Valor por autenticação: R\$ 3,50
Valor Substituição: R\$ 0,00

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1230AB0935208





Os registros sumarizados foram referentes a todos os equipamentos/sistema gerados na CPI e continham:

- Volume total de todos os veículos por faixa de rolamento, local/sentido, data (DD:MM:AAAA), horário (HH:MM:SS), velocidade (quando foi o caso) e porte de veículo (carro de passeio, ônibus, caminhão e motocicleta), sumarizados em intervalos de 1 hora;
- Ocupação (porcentagem de tempo que o laço detector é ocupado), por faixa de rolamento, por local/sentido e classificado por faixa horária. O intervalo de tempo para cálculo e envio da ocupação deverá ser configurável para qualquer um dos seguintes valores: 1, 5, 15, 30 e 60 minutos.

Foi possível habilitar ou desabilitar a coleta e o envio desses registros de forma remota, a partir do Centro de Processamento de Imagem (CPI), de forma individual para cada equipamento/sistema.

A partir de um comando enviado remotamente, o Centro de Processamento de Imagem (CPI) recebia imagens de todos os veículos que trafegarem pelas faixas monitoradas por um sistema/equipamento independentemente da ocorrência ou não de infrações de trânsito. Neste caso, as imagens foram numeradas e armazenadas em computador no Centro de Processamento de Imagem (CPI) para subsequente visualização.

A SPLICE forneceu o software e equipamentos necessários para geração de relatórios contendo sumarizações dos dados históricos relativos às infrações de trânsito, e aos dados de tráfego coletados e armazenados no Centro de Processamento de Imagem (CPI).

A SPLICE instalou, operou e manteve todos os elementos do sistema, prevendo-se o funcionamento de todos os equipamentos/sistemas em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

Todos os equipamentos/sistemas de barreira eletrônica foram mantidos em condições de pleno funcionamento simultaneamente, sendo sanados pela SPLICE, de acordo com os prazos previstos, todos os problemas decorrentes de falhas, furtos, vandalismo, abaloamentos e manutenção.

Antecedendo a instalação do equipamento/sistema, a SPLICE apresentou para cada local, projeto executivo com a localização e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, incluindo a sinalização, observados os padrões técnicos fornecidos pela CMTT e pela legislação em vigor de trânsito, para que os mesmos fossem homologados e considerados para o pleno funcionamento pela contratante. O projeto foi apresentado em desenho, na escala 1:500; indicando a geometria do local, incluindo ilhas e canalizações, e abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, o número de faixas de rolamento fiscalizadas, as eventuais interferências físicas, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infraestrutura necessária à sua instalação (painel indicador de velocidade, colunas, fiação, conduites, dutos, etc.) e sinalização com placa educativa, de regulamentação de velocidade.

A SPLICE manteve, permanentemente, em boas condições, além da sinalização vertical e horizontal, também a canalização com tachões e/ou tachas.

Autenticidade n.º: 19003006
CAR n.º: 1020190000406 Página: 011
www.creago.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua Adolpho Fernandes, nº 37 - Centro - Bairro: Caluará - Jd. União
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Cada documento de protesto registrado eletronicamente pelo sistema
nacional de AUTENTICAÇÃO de notas, após confirmação/verificação
em www.creago.org.br
em 25 JUN. 2019, pelo sistema com selo de autenticidade
para ser autenticado, n.º 328

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
VOTORA PEREIRA ALVES
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
NTIM - SP
125217
AUTENTICAÇÃO
AUI233AB0936209



SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO SEMÁFORO.

A fiscalização de avanço de sinal vermelho no semáforo:

- a) Registrou as infrações do avanço do sinal vermelho com 02 (duas) imagens panorâmicas coloridas, tanto durante o dia como à noite:
 - A primeira imagem panorâmica registrava o sinal vermelho com a presença do veículo infrator imediatamente antes de adentrar ao cruzamento (sobre a faixa de retenção);
 - A segunda imagem panorâmica registrava o veículo avançando o cruzamento, com o sinal ainda vermelho, a fim de determinar na análise das 02 (duas) imagens a real progressão do veículo em avançar o sinal vermelho.
- b) O registro da infração foi realizado de acordo com o que segue:
 - Com o semáforo na fase vermelha e depois de transcorrido o tempo de tolerância para o avanço do sinal, e somente assim, a primeira imagem ambiente era registrada se o veículo adentrasse ao cruzamento início da faixa de retenção. Esta imagem não caracterizava a infração por avanço do sinal vermelho;
 - Caso o veículo continuasse sua progressão, com o semáforo ainda na fase vermelha, e somente assim, a segunda imagem ambiente era registrada automaticamente pelo instrumento com o veículo efetivamente avançando o cruzamento. Neste momento era caracterizada a infração.
 - Caso o veículo que fosse registrado na primeira imagem ambiente não tivesse continuado a sua progressão durante a fase vermelha do semáforo e, portanto, não cometendo a infração de avanço do sinal vermelho, o instrumento descartava automaticamente a primeira imagem ambiente, não registrando então informação alguma;
 - Caso o veículo que tivesse a primeira imagem ambiente descartada por este não ter avançado o sinal vermelho, tivesse cometido infração por parada sobre a faixa de pedestres, esta seria registrada;
- c) A segunda imagem panorâmica registrava no mínimo:
 - O foco vermelho do semáforo fiscalizado;
 - A faixa de travessia de pedestres, mesmo que parcial, ou na sua inexistência, a linha de retenção da aproximação fiscalizada (conforme a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004, do DENATRAN).
- d) Registrava uma imagem adicional para identificar a placa do veículo sua traseira e cor, caso não fosse possível fazer essa identificação pelas imagens panorâmicas.
- e) O tempo de tolerância (retardo) para o registro de infração de avanço de sinal era configurável dentro da faixa de valores de, no mínimo 0 (zero) e, no máximo, 5 (cinco) segundos; em passos de um segundo, conforme determinações da CMTT/DET, DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO;

O equipamento/sistema fixo possuía capacidade de monitorar individualmente os três indicadores do semáforo: verde, amarelo e vermelho, e de identificar a correta sequência de indicação do equipamento de controle semafórico (verde amarelo e vermelho).

Autenticidade nº: 190031007
CAT nº: 1020190000406 - Página: 012
www.creaqo.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
Rua: Alameda Ferradães, nº 97 - Leãozinho - São João do Taboão

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO

Certifico que este documento foi impresso digitalmente em 05/06/2015 às 10:54 horas, após confirmação de autenticação

Nota de Autenticação: 190031007

5 JUN 2015 10:54

www.creaqo.org.br

Autenticado em: 05/06/2015 às 10:54





Caso existissem falhas na sequência ou mesmo desligamento do semáforo e a volta do sistema viam intermitência das luzes dos focos, o equipamento suspendia automaticamente a atividade de registro de infrações por avanço do sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, voltando a registrar somente após a correta detecção de um ciclo completo do equipamento de controle semaforico;

A fiscalização de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso:

- a) Registrava a imagem panorâmica do veículo parado sobre a faixa de travessia de pedestres, decorrido o tempo de permanência, após a mudança do sinal determinado para o local. A imagem registrava, no mínimo:
 - O foco vermelho do semáforo veicular de referência;
 - O veículo sobre a faixa de travessia de pedestres da aproximação fiscalizada.
- b) O tempo de permanência sobre a faixa de pedestres após a mudança do sinal, para que não houvesse o registro da infração era programada, em passos de um segundo, entre 5 (cinco) e 12 (doze) segundos, conforme determinação do Departamento/Diretoria de Engenharia de Trânsito da CMTT. O equipamento permanecia inibido, não registrando a imagem enquanto estivesse ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência.
- c) Registrava uma imagem adicional para identificar a placa do veículo, sua traseira e cor, caso não fosse possível fazer essa identificação pelas imagens panorâmicas.

O equipamento/sistema fixo de monitoramento dos semáforos permitia a programação de horário em que a fiscalização estava ativada (para o caso das infrações serem proibidas apenas em determinados horários).

O equipamento/sistema fixo de monitoramento dos semáforos detectavam veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada, independentemente do uso ou não de sistema de Leitura Automática de Placas - LAP;

Para a fiscalização de veículo em situação irregular, o equipamento/sistema fixo:

- a) Lê a placa do veículo, em cada faixa de rolamento fiscalizada;
- b) Consulta o Banco de Dados relativo aos veículos em situação irregular;
- c) Caso a sua placa conste do referido Banco de Dados, procede conforme o disposto no edital.
- d) Indica a ocorrência da passagem do veículo no painel sinóptico.

A caracterização de Infração de Avanço do Sinal Vermelho ou Parada sobre a Faixa, além dos itens acima referenciados, continham no seu registro tipificação da infração (especificação e classificação da infração correspondente ao seu artigo no CTB); data (dia/mês/ano); hora/minuto/segundo; local do registro (endereço do ponto monitorado); número ou código do equipamento; número de ordem de imagem; identificação do aparelho; data de validade da verificação do aparelho pelo INMETRO; identificação do órgão atuador; faixa onde ocorreu a infração; tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos), no caso de infração por avanço de sinal vermelho;

Autenticidade n.º: 19003008
CAR n.º: 1020190000406 Página: 013
www.creago.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
Rua Afonso Fernandes, nº 77 - Jardim Solimões - Taboão da Ilha
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MAIOR UTILIZADO
Carência: 0309 fe - na este caso, dentro do processo registral eletrônico, a convenção
hoi para AUTENTICADO nesta data: 25 JUN 2019, hora: 10:40
www.w-creago.org.br
25 JUN 2019
Valido somente com selo de autenticidade
Selo: por autenticação: 3.50
Código Autenticação (a)

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
ESPERANÇA PEREIRA ALVES
VOTANTIM SP
AUTENTICAÇÃO
129211
AU1232AB0935244





As imagens do cometimento das infrações nas impressões das NAIT's (Notificações de Autos de Infrações de Trânsito) e NAP's (Notificações de Aplicações de Penalidades) eram coloridas em resolução de qualidade de impressão à Laser.

FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETOR / EMISSOR ELETRÔNICO DE DADOS - TALÃO ELETRÔNICO:

O coletor eletrônico de dados, utilizado para registro e emissão de AIT's objetivava a automação das rotinas manuais de processamento das notificações pelos Agentes Municipais de Trânsito, eliminando ainda etapas intermediárias de processamento, como a digitação e verificação de consistência dos dados cadastrais da frota veicular; como ocorria com a emissão de AIT's em talonário de papel.

Sistema do Talonário Eletrônico "software eBooklet", está devidamente homologado pelo DENATRAN, conforme "PORTARIAS: N° 99, DE 01 DE JUNHO DE 2017 e N° 124, DE 19 DE JUNHO DE 2017".

A navegação e inserção dos dados no sistema era feita de maneira rápida e objetiva, aproveitando a capacidade de memória do coletor para o armazenamento prévio de bancos de dados auxiliares, como cadastro de veículos registrados no município, cadastro de logradouros, cadastro de principais infrações de jurisdição municipal ocorrentes, atualizados semanalmente, reduzindo o trabalho de digitação ao mínimo possível.

Após a inserção dos dados do AIT, o Agente possuía a faculdade de emitir a notificação impressa, no próprio local.

O equipamento era portátil, robusto, de uso manual, pesando no máximo 460 (quatrocentos e sessenta) gramas, sendo o conjunto coletor mais a impressora térmica não superior a 1kg (um quilograma);

O equipamento possuía display de cristal líquido colorido, com resolução mínima de 240x320 pixels, coloração de 16 bits e touch-screen.

O equipamento permitia juntamente com a entrada manual de dados ter um dispositivo registrador de imagem totalmente incorporado, sendo que as imagens geradas eram automática e eletronicamente associadas e registradas (com criptografia) ao auto de notificação que as gerou.

A câmera possuía resolução mínima de 640x480 pixels, com ajuste automático de luminosidade.

O equipamento permitia intercâmbio de dados (interface) com um microcomputador dotado de rotina de programa específico, que fazia parte para a integração com os equipamentos de monitoramento de fiscalização de velocidade.

O equipamento possibilitava a entrada de dados através de seleção de códigos, menus de acesso e teclado, de forma a permitir ao usuário (Agente de Trânsito) o registro de infrações de forma rápida, segura e inviolável.

O software fornecido com o equipamento permitia a inserção de todas as informações obrigatórias sobre as infrações registradas.

Autenticidade n.º: 19003009
CAT n.º: 1020190000406 Página: 014
www.crea.go.org.br/autenticacao



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 17 - Centro/Bairro - Anápolis - SP

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico: sou fi, que este documento foi impresso no sistema eletrônico de emissão e AUTENTICADO nesta data 25 JUN 2019 às 10:38 horas, após copy/margem/verificação
www.crea.go.org.br
25 JUN 2019 10:38
Valor por autenticação: R\$ 3,50

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

125211
AUTENTICAÇÃO
A11233AB0936212

Valor por Autenticação (a)

Handwritten mark resembling a stylized '3' or 'B'.

Handwritten initials and a signature.



201
Handwritten mark resembling a stylized '3' or 'B'.



SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS - LAP (OCR).

O sistema de Leitura Automática de Placas - LAP lia placas de:

- diferentes cores e tipos diferentes de caracteres alfanuméricos;
- veículos com ângulo moderado de incidência dos raios solares sobre a placa;
- veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina;
- veículos em períodos diurno e noturno;
- veículos em velocidade de até 190 km/h;
- veículos posicionados, no mínimo, a 30 cm das extremidades de uma faixa de rolamento de até 3,5 m de largura;
- automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas.

Para o cálculo do índice de acerto foram descartados os veículos com placas ilegíveis a olho nu e placas de motocicletas.

Os sistemas apresentavam até 3 (três) alternativas de placas mais prováveis tão-somente para caso de caracteres assemelhados, tais como as letras "O", "D" e "Q".

Os sistemas que, faziam a leitura da placa, tiravam várias imagens de um mesmo veículo, caso em que, se for um veículo infrator, somente uma imagem, a que o sistema julgava melhor, era registrada e enviada ao Centro de Processamento de Imagens, sendo as demais descartadas.

Se, para caracteres assemelhados, o sistema apresentasse alternativas de leitura de placa e, para cada alternativa, gerar uma imagem, o procedimento a ser adotado era, se uma das alternativas de placa lida corresponder a um veículo infrator, era enviada apenas uma imagem do veículo ao Centro de Processamento de Imagem.

O sistema de Leitura Automática de Placas - LAP estava associado a um banco de dados apropriado.

- A CMTT forneceu o Cadastro Geral de Veículos, contendo as informações necessárias, em arquivo digital no formato "txt", a partir do qual a SPLICE providenciou os bancos de dados específicos para cada. O cadastro geral foi fornecido, também, via comunicação "on-line" com o cadastro de veículos do DETRAN -GO, VIA CONVÊNIO através da CMTT.
- O Banco de Dados utilizado no sistema de Leitura Automática de Placas - LAP foi instalado em campo (no próprio equipamento/sistema de barreira eletrônica).

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM E DADOS (CPI).

A SPLICE montou um Centro de Processamento de Imagem e Dados (CPI) na Avenida Brasil Sul, n. 7575, Anexo Vila Esperança, Anápolis-Goiás onde eram feitos: o armazenamento, inspeção e processamento das imagens, para fins de elaboração dos Autos de Infração de Trânsito - AITs e/ou Notificações de Aplicação de Penalidades (NAP's).

As imagens e dados das infrações de trânsito registradas pelos equipamentos em campo eram transmitidos para o centro de processamento de imagem onde eram armazenadas para subseqüente análise e processamento.

Autenticidade n.º: 19003012
CAT n.º: 1020190000406 Páginas: 017
www.crea.go.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Ferraz, nº 37 - Bairro: Selenite - Anápolis - Paraíba

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIAL - SAPO

Carilho nº 0016 - Já este documento foi impresso e registrado nos arquivos de imagens e AUTENTICADO nesta data, 10-30

Assina e AUTENTICAÇÃO neste data, 10-30

www.crea.go.org.br

25 JUN. 2018

319





- d) O mecanismo de autenticação permitia a alteração das credenciais ou senhas utilizadas para validar o acesso a partir do Centro de Processamento de Imagem.
- e) O mecanismo de autenticação era seguro, isto é, as credenciais ou senhas utilizadas não, em nenhum momento, eram transmitidas sem criptografia pela rede.

Se o Banco de Dados/Cadastro de Veículos estivesse num computador instalado em campo, o sistema permitia a sua atualização à distância, a partir do Centro de Processamento de Imagem.

A atualização do Banco de Dados somente era feita por pessoa autorizada da CMTT, com senha pessoal ou por procedimento a ser por ela determinado.

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO/SISTEMA DE BARREIRA ELETRÔNICA.

Com exceção da fiscalização de velocidade, os equipamentos/sistemas possibilitavam a adequada configuração à distância, desde o Centro de Processamento de Imagem.

Era possível configurar, individualmente, cada faixa de rolamento de uma seção de tráfego fiscalizada, para cumprir, de forma simultânea, uma ou mais aplicações.

De acordo com as aplicações suportadas pelo equipamento de barreira eletrônica/sistema fixo, era possível a configuração dos seguintes parâmetros:

- Horário e Periodicidade da função de fiscalização;
- Valor do tempo de tolerância para considerar a infração de avanço após a ativação do sinal vermelho;
- Valor do tempo de tolerância para considerar a infração de parada sobre a faixa de travessia após a ativação do sinal vermelho.

O sistema possibilitava a inclusão ou a exclusão da placa lida pelo sistema na imagem transmitida, à distância, a partir do Centro de Processamento de Imagem.

Era possível configurar individualmente cada equipamento/sistema para as seguintes funções especiais:

- a) Alarme de passagem de veículo.
- b) Envio de registro de tráfego individual.
- c) Envio de registro de tráfego individual.
- d) Envio de todas as imagens coletadas, de forma independente ocorrência ou não de infração.
- e) Modo de transmissão das imagens.

OPERAÇÃO EM PERÍODO NOTURNO.

O equipamento/sistema de barreira eletrônica utilizava sistema próprio de iluminação para possibilitar o funcionamento no período noturno.

A iluminação era feita com luz não visível a olho nu.

ALARME SONORO DE PASSAGEM DE VEÍCULOS.

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 27 - Leandrinho Botelho - Centro - Jd. Capão
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certificado nº: 19003016
Autenticado em: 25 JUN 2019 06:17
www.crea.org.br
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
ESCRITÓRIO AUTENTICAÇÃO
12521112521
AU1233AB0835249





Todos os equipamentos/sistemas de barreira eletrônica dotados de LAP (Leitura Automática de Placa), independente de seu tipo, eram dotados da funcionalidade denominada "alarme sonoro de passagem de veículo".

Essa funcionalidade era utilizada para monitorar veículos em situação irregular (veículo roubado e/ou licenciamento irregular).

Essa mesma funcionalidade poderia ser utilizada para outras aplicações determinadas pela CMTT.

Os equipamentos/sistemas de barreira eletrônica armazenavam em um banco de dados uma lista de placas de veículos que eram monitorados.

Quando qualquer equipamento/sistema de barreira eletrônica configurado com a função de alarme sonoro de passagem de veículo localizasse um veículo constante da base de dados é tomado, de forma automática, as seguintes providências:

- Envio de um alarme sonoro ao Centro de Processamento de Imagem, juntamente com a imagem do veículo. O alarme era registrado no Painel Sinóptico.
- Envio de um e-mail com a imagem e os dados da passagem do veículo para 5 (cinco) endereços eletrônicos previamente designados, entre eles, de delegacias de polícia.

O envio de e-mails para endereços eletrônicos previamente designados era feito a partir do Centro de Processamento de Imagem, após o recebimento do correspondente alarme, desde que fosse feito de forma automática, sem intervenção humana.

IMAGENS E DADOS DAS INFRAÇÕES.

As imagens registradas possuíam todas as características exigidas pela legislação em vigor, de forma a atender às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pertinentes.

O equipamento/sistema de barreira eletrônica gerava imagens digitais coloridas ou preto e branco (obrigatoriamente coloridas para as notificações de cometimento de infrações nos semáforos e, durante o dia, as infrações por excesso de velocidade) que possibilitassem ao analista, a olho nu, identificar o veículo infrator sem dificuldades através dos caracteres alfanuméricos da placa, sua marca e espécie, registrando na própria imagem simultaneamente à sua captura, ou seja, sem inserção posterior, no mínimo, os seguintes dados fundamentais à emissão do NAP e /ou AIT, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente, relativos à infração cometida:

Para as infrações de excesso de velocidade:

- Identificação do órgão autuador;
- Local monitorado (endereço do local monitorado ou código da via);
- Data da infração (dia, mês e ano);
- Hora da infração (hora, minutos e segundos);
- Código do enquadramento da infração prevista no CTB;
- Código do equipamento ou no do selo de certificação;
- Número sequencial do registro (Código de controle de registro da infração);
- Faixa onde ocorreu a infração;
- Sentido de tráfego





- j) Velocidade máxima regulamentada (em km/h);
- k) Velocidade máxima com tolerância (em km/h);
- l) Velocidade medida pelo equipamento (em km/h);
- m) Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano);
- n) Codificação da imagem para efeito de indexação;
- o) Número da imagem.

Para as infrações de avanço de sinal vermelho:

- a) Identificação do órgão atuador;
- b) Local monitorado (endereço do local monitorado ou código da via);
- c) Data da infração (dia, mês e ano);
- d) Hora da infração (hora, minutos e segundos);
- e) Código do enquadramento da infração;
- f) Código do equipamento ou número do selo de certificação;
- g) Número sequencial do registro (Código de controle de registro da infração);
- h) Faixa onde ocorreu a infração;
- i) Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos);
- j) Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano) e/ou informação de que a infração foi comprovada por sistema automático não metroológico de fiscalização;
- k) Codificação das imagens para efeito de indexação;
- l) Número das imagens.

Para as infrações de parada sobre a faixa de pedestres:

- a) Identificação do órgão atuador;
- b) Local monitorado (endereço do local monitorado ou código da via);
- c) Data da infração (dia, mês e ano);
- d) Hora da infração (hora, minutos e segundos);
- e) Código do enquadramento da infração;
- f) Código do equipamento ou número do selo de certificação;
- g) Número sequencial do registro (Código de controle de registro da infração);
- h) Faixa onde ocorreu a infração;
- i) Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos);
- j) Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano) e/ou informação de que a infração foi comprovada por sistema automático não metroológico de fiscalização;
- k) Codificação das imagens para efeito de indexação;
- l) Número das imagens.

As imagens registradas continham a traseira ou a frente do veículo, de forma que permitia a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo, sem a utilização de artifícios que alterassem a resolução e a nitidez da imagem.

Quando da imagem dianteira do veículo e havendo a identificação visual do condutor, o sistema permitia que a imagem do condutor pudesse ser

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
Rua Adolpho Fernandes, nº 47 - Leão Rêbilo - Anápolis - Taboão
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Caso o documento for impresso, o registro será: 2190
Autenticado nesta data: 05 JUN 2019
www.crea.go.org.br

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
AUTENTICAÇÃO
122911
229211
AUT12334B0935224

5 JUN 2019
www.crea.go.org.br

Autenticado em: 05 JUN 2019 14:58
Autenticado por: Aut. 0049

B

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]



Autenticidade n.º: 19003019
CAT n.º: 1020190000406 Página: 024
www.crea.go.org.br/autenticacao

"distorcida" (inibindo/ encobrendo a sua imagem e conseqüente não identificação da pessoa) nas impressões dos AIT's ou NAP's.

Antes do início efetivo de operação de cada equipamento/sistema de barreira eletrônica foram geradas imagens-teste para aprovação da CMTT.

Todas as imagens, independentemente da infração cometida, foram numeradas sequencialmente no momento do seu registro, de forma que a imagem chegue ao Centro de Processamento de Imagem já numerada.

A numeração é reiniciada às 00:00:00 horas do primeiro dia de cada mês.

Não era aceito nenhum tipo de edição na imagem registrada originalmente, exceto a obliteração.

Os dispositivos de registro das imagens possuíam um controle para a perfeita identificação, administração e guarda dos mesmos, de forma a não haver extravios ou danos nas imagens arquivadas.

A critério da CMTT era feita a obliteração da imagem de forma a não identificar os ocupantes dos veículos. Era possível a desobliteração da imagem, de forma a recuperar a imagem original.

As imagens coletadas eram arquivadas e indexadas através de uma base de dados no Centro de Processamento de Imagem.

A SPLICE disponibilizou um programa validação de imagens, que era utilizado pelo Técnico Administrativo e pelo Inspetor/Agente de Trânsito durante o processo de inspeção das imagens. Este programa permitia a visualização da imagem e a atribuição dos estados Aproveitável/Validável e Válida, bem como o preenchimento dos códigos de justificativa das decisões tomadas.

PROCESSAMENTO DOS AITs e/ou NAPs.

Do processamento de infrações: processava notificações manuais, relativas a autuações efetuadas por Agentes de Trânsito Municipais, com uso de talões Eletrônicos; processava notificações e AITs relativos a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos medidores ou detectores de velocidade, avanço de sinal, parada sobre a faixa e coletores / registradores (Talão Eletrônico); adquiriu, mediante convênio e por intermédio da CMTT, conexão aos bancos de dados específicos da AGANP - Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos e DETRAN-GO, com a finalidade de, gerar e receber, por meio eletrônico, nos protocolos definidos, as informações dos arquivos de novas multas processadas, obter dados cadastrais de veículos e condutores, através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor e municípios; autorizava baixas de multas pagas, julgadas deferidas pela Autoridade Municipal Trânsito ou pela JARI tanto em primeira como em segunda instância; integrava o sistema, eletronicamente, com o agente financeiro centralizador da receita de multas de trânsito da CMTT; gerava os boletos de pagamentos com código de barras e tratava as informações de pagamentos fornecidas pelo agente financeiro, através de arquivos específicos no padrão FEBRABAN; gerar relatórios gerenciais de processamento de multas, inclusive as quantidades de multas processadas por séries e faixas de AIT's, por períodos específicos sintético e analítico, as quantidades de multas canceladas, substituídas, distribuídas por enquadramento, circunstanciadas por Agente de Trânsito do

Handwritten notes and stamps on the right side of the page. Includes a stamp: "TABELA DE NOTAS DE PROTESTO VOTANTIM - SP PERIFERIALES" and another: "KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES Escrevente Autorizada VOTANTIM SP". There are also handwritten signatures and dates like "5 JUN 2019".

B





Município; processava dados sobre talonários e Agentes de Trânsito, inclusive o cadastramento de agentes e o controle de talonários de AITs por usuário; processava o gerenciamento financeiro das operações, inclusive o acompanhamento sintético e analítico por banco pagador e por movimento da receita, por tipo de documento de cobrança e a previsão de arrecadação por tipo de recebimento; processava o gerenciamento de Recursos de Infrações de trânsito, inclusive a indicação de condutores, recursos de defesa prévia, recursos à JARI e os recursos em segunda instância; processava o gerenciamento estatístico da frota de veículos, inclusive os totais de veículos por final de placa, por tipo de veículo, veículos não licenciados por período, veículos mais autuados e possuía banco de dados com estrutura relacional.

RELATÓRIOS DE INFRAÇÕES, TRÁFEGO E FUNCIONAMENTO.

A SPLICE elaborou e forneceu mensalmente e/ou sempre que requisitado, para cada equipamento/sistema de barreira eletrônica, relatórios periódicos (diário, semanal e mensal), continham informações relativas a:

- Volume total de veículos infratores ou não, por faixa de rolamento, local/sentido, com data (DD:MM:AAAA), dia de semana, horário (HH:MM:SS), velocidade (km/h), quando fosse o caso, enquadramento e porte dos veículos (carro de passeio, ônibus, caminhão e motocicleta) durante 24 (vinte e quatro) horas;
- Quantidade de imagens aproveitáveis e não aproveitáveis, válidas e inválidas, por enquadramento, por inspetor, citando o motivo da inconsistência e invalidação da imagem, por lotes processados.
- Volume de veículos contados por hora em intervalo de 15 (quinze) minutos, por dia, por mês, por local fiscalizado.

A SPLICE forneceu os relatórios conforme a formatação determinada pela CMTT, bem como outros que foram definidos pela CMTT, em papel e/ou através de arquivos digitais editáveis, em um formato determinado pela CMTT de maneira que estes possam ser exportados para o Microsoft Excel ou Access, para edição e formatação dos dados.

Os dados fornecidos por equipamento/sistema de barreira eletrônica ou soma de um ou mais equipamentos/sistema de barreira eletrônica, por faixa de rolamento ou soma de uma ou mais faixas de rolamento, por período de tempo, por horário, por dia de semana, por enquadramento, faixa de velocidade, por porte de veículo, por operador etc. ou, ainda, por qualquer combinação desses parâmetros.

A SPLICE disponibilizou uma ferramenta para geração remota de relatórios, realizava consultas e efetuava sumarização dos resultados sobre a base de dados histórica de infrações de acordo com os seguintes critérios:

- Local;
- Volume de tráfego geral;
- Volume de infratores;
- Tipo de infração;
- Periodicidade (diário/semanal/mensal/anual);
- Período de análise (data/hora de início e data/hora de término);
- Faixa de monitoramento;
- Velocidades médias;

Autenticidade n.º: 19003020
CAT n.º: 1020190000406 Página: 025
www.crea.org.br/autenticacao



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
Rua Antonio Fontenelles, nº 97 - Leandrinho Bello - Jd. Santa Helena - SP
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Este documento foi autenticado em 05/06/2019 às 10:57 horas, após comparecimento à sede da
Notarial e AUTENTICAÇÃO neste endereço.
www.crea.org.br
5 JUN 2019
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escritório Autorizada
de Autorização (A)
AU1233AB0935223

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTANTIM - SP
Escritório Autorizada
de Autorização (A)
AU1233AB0935223

B





- Porte do veículo (carro de passeio, ônibus, caminhão e motocicleta);
- Problemas técnicos;
- Problemas não técnicos;
- Pela combinação de quaisquer dos critérios anteriores.

A ferramenta permitia a geração remota de relatórios a partir de qualquer computador pertencente à Intranet da CMTT. O controle de acesso era efetuado por um mecanismo de login e senha, sendo que o login é individual para cada usuário.

A SPLICE disponibilizou um sistema para geração de relatórios sobre a base de dados com informações de tráfego.

A base de dados referida acima abrange todos os veículos que passam pela faixa de rolamento fiscalizada pelo equipamento/sistema de Barreira Eletrônica, e possibilitava a geração de relatórios utilizava filtros que eram configurados pelo usuário, da seguinte forma:

- Por placa (quando for o caso);
- Por tipo de veículo;
- Por data (período a ser configurado pelo usuário no formato DD/MM/AAAA);
- Por horário (faixa de horário no formato HH:MM:SS);
- Por local;
- Por faixa de rolamento e por soma de uma ou mais faixas de rolamento;
- Pela combinação de quaisquer dos critérios anteriores.

Possibilitava tanto a geração de relatórios para apresentação na tela de aplicativos clientes como a exportação dos dados do relatório para Planilha Microsoft Excel e/ou Microsoft Access.

Os equipamentos/sistemas de barreira eletrônica enviavam para o Centro de Processamento de Dados da CMTT, através de conexão segura, alertas de falhas em qualquer de seus componentes, permitia o acompanhamento on-line do seu funcionamento e o imediato acionamento da equipe técnica em caso de problemas no mesmo.

A monitoração on-line das informações dos estados de funcionamento dos equipamentos em operação eram exibidas graficamente, em tempo real, na forma de um mapa esquemático da área de abrangência do sistema de fiscalização, com ícones de identificação dos equipamentos e respectivos estados, denominado Painel Sinóptico do Sistema.

O Painel Sinóptico era exibido em um monitor LCD de no mínimo 52 (cinquenta e duas) polegadas, posicionado no CPI (Centro de Processamento de Imagem e Dados). A SPLICE foi responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção desse monitor e respectivo sistema de suporte de operação.

Além do Painel Sinóptico, também era possível exibir no telão (monitor de LCD) as imagens coletadas em tempo real de qualquer equipamento/sistema de barreira eletrônica.

Todos os equipamentos, software, e infraestrutura necessária para o funcionamento do Painel Sinóptico foram de responsabilidade da SPLICE.

O painel sinóptico era usado para acusar os alarmes de passagem de veículos monitorados.

Autenticidade n.º: 19003021
CAT n.º: 1020190000406 Página: 026
www.craego.org.br/autenticacao





Além do monitor, a solução proposta permitiu que o painel sinóptico fosse visualizado em monitores interligados à intranet da CMTT, simultaneamente em, no mínimo, 10 (dez) estações.

Equipe responsável:

Engenharia Elétrica:

Responsável Técnico - Alex Akira Bueno Sato - CREA/SP: 5062487508.

Atestamos ainda, que a empresa executou todos os serviços, objeto do presente contrato, dentro dos padrões de técnica e prazos contratuais exigidos e de forma satisfatória, com a disponibilização de equipamentos e pessoal técnico disponibilizado e forneceu todo apoio técnico operacional para realização dos mesmos atendendo as especificações técnicas.

Anápolis, 26 de Novembro de 2018

Autenticidade n.º: 19003022
CAF n.º: 1020190000406 Página: 027
www.creango.org.br/autenticacao



[Handwritten signature]
ANÁPOLIS

Nome: Fernando de Almeida Cunha

Cargo: Diretor Geral - CMTT

RG: 6575875 SSP GO

CPF: 719.850.931-20

[Handwritten signature]
3º Tabelionato do Notas

Nome: Igor Lino Siqueira

Cargo: Diretor de Transportes e Engenharia de Tráfego - CMTT

CREA/GO n.º 1015195024D-GO

PCARTÓRIO
ANÁPOLIS GO
Selo: 002918110914510946-07285
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA. Por analogia ao original existente no meu arquivo. Anápolis-GO, 07 de Novembro de 2018. Tabela nº 1. Igor Lino Siqueira, Escrevente. 1º TABELIONATO DE NOTAS ANÁPOLIS GOIÁS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) (original) de: Igor Lino Siqueira. Anápolis, 07 de Novembro de 2018, 13:20:20. Selo n.º 0021181001548184678195. Kurielo da Silva Parreira, Escrevente.



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
www.creango.org.br
JUN. 2019
Autentizado (a)



[Handwritten signature]
214

SPLICE

**10.3.6.2 – Declaração de responsabilidade técnica
(Modelo ANEXO VI)**

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



215

SPLICE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN.

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 97/2019.

Conforme disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Alex Akira Bueno Sato	Engº Eletricista	5062487508	07/02/2019

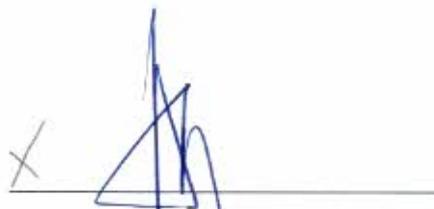
Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.

B


Alex Akira Bueno Sato

RG: 44.073.657-2

Responsável Técnico

X


Antonio Roberto Beldi

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

Resp. Técnico/ Sócio Administrador

www.splice.com.br



SPLICE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN.

ANEXO – VI

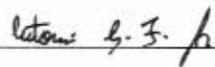
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 97/2019.

Conforme disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Antonio Roberto Beldi	Eng.º Eletricista	0600468080	07/01/2005
Antonio Gentil Ferraz Júnior	Eng.º Eletricista	PR-64520-D	26/02/2019

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.



Antonio Gentil Ferraz Júnior

RG: 58984760-SESP-PR

Responsável Técnico

X 

Antonio Roberto Beldi

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

Resp. Técnico/ Sócio Administrador

www.splice.com.br



SPLICE

**10.3.6.3 – Comprovação de vínculo empregatício do (s)
responsável (eis) técnico (s)**

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



JUCESP



E. R. 001
ASSIMPI

SPLICE-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social

28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

- (a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;
- (b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e
- (c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901, neste ato devidamente representado, por seu procurador, Sr. Antonio Roberto Beldi, acima qualificado.

sócios representantes de *mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social* de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como "Sociedade", tem entre si, justo e acordado, *conforme reunião de sócios quotistas realizada em 02 de abril de 2019, às 09:00hs (nove horas)*, alterar o Contrato Social da sociedade, conforme segue:



JUCESP

“Cláusula Terceira Objeto Social”

05 10



A Sociedade tem por objeto:

✦ ✦

- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;
- e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e



JUL 2019

logradouros públicos e privados;

JUL 2019



24 JUN. 2019

- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes;
- i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;
- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento



MESP

de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;

- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware" e "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
- bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática



24 JUN. 2019

SELO DE PAGOS POR VERBA AUTENTICADA

AUTENTICAÇÃO
Leitura original, conferir notas e cópia
do original, do qual confere com



JUCEP

desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

- cc) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;
- dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;
- ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.”

2. Alterar as atividades de todas as filiais as, com exceção da filial da Cidade de Paraguaçu Paulista/SP que mantém sua atividade de *apoio administrativo*, as quais anteriormente tinham a atividade de *apoio administrativo* para atividade de *serviços de engenharia*. Ainda sobre as atividades das filiais, foi deliberado que uma filial da Cidade de Araçatuba/SP terá ainda, além da atividade de *serviços de engenharia*, terá a adição de outras atividades, indicadas no item 2.2, conforme abaixo.

2.1 Alterar o endereço da filial da Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, transferindo de Rua Tomé de Souza, nº 139, Bairro Novo Paraíso, CEP 16.074-070, para Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; aprovar que terá a atividade de serviço de engenharia;

2.2. Incluir nova filial na Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, com endereço na Rua Antonio Pedrucci, nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, a qual terá as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;

2.3 Encerrar as seguintes filiais:

2.3.1 Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, filial constituída na Rua Fabiana - Qd. 02 - Lt.24, Jardim Ana Paulo, CEP 75.125-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0016-04 e registrada sob o NIRE: 52.999.072.229; e



24 JUN. 2019

224



JUL 2019
21 05 10



2.3.2 Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, filial constituída na Rua Marcilio Dias, nº 267, sala 07, bairro Nova Rússia, CEP 84.070-380, a qual não chegou a ter finalizados os registros de inscrição de CNPJ/MF nem tampouco NIRE;

2.4 Em razão das alterações indicadas acima, alterar a cláusula segunda do contrato social, que passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Povoá de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728. (em fase de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná); que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

B

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

J

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**



Handwritten initials and the number 225.

JUN 2019



0310996
24 JUN. 2019
Perceira Alves
Autorizada

06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE: 35.903.062.886; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(e) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(f) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, (filial em trâmite de abertura) com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; que desempenha as atividades de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;

(g) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(h) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(i) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(j) na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(k) na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;



[Handwritten signatures and initials]

JUL 19

21 05 19

(l) na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(m) na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(n) na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

2.5 Por fim, resolvem, os sócios, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado nos itens acima, deste instrumento e de acordo com as deliberações aprovadas na reunião de sócios indicada, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28**



Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:



JUCEP

31 05 19



(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Povoada de Varzim, nº 663, bairro Paqueta, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728. (em fase de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná); que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP, 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, (filial em trâmite de abertura) que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;**

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**



JUCESP

31 05 19

- (h) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (i) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (j) na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (k) na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (l) na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, que desempenha a atividade de apoio administrativo;
- (m) na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (n) na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:



JUL 2019

31 05 19



- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;
- e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e



JUCEP

guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfiches;

JUCEP



- i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo aos JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;
- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;
- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade



JUL 19

31 05 19

em geral:



000912
LEANDRO BELLETTA
24 JUN. 2019

- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
- bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.
- cc) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão,



WORLD

emissão e recepção de informações multimedias;

- dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos, portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIP e relatórios gerenciais;
- ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Valeriano

Esora

Valeriano

24 JUN. 2019

SELOS PAGOS POR VERSAR

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R\$ 146.610.226,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais), dividido em 146.610.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e dez mil, e duzentas e vinte e seis) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 146.609.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e nove mil e duzentas e vinte e seis) quotas no valor nominal total de (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais);
- (ii) o Espólio de Alexandre Beldi Netto possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iii) sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).



JUSTIÇA

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n.º 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.



JUN 2019



000915
LEONARDO DE NU
R. Antonio Espindola S
Autenticado e m
o original. Incluir no ato de
4 JUN. 2019

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.



JUL 29
31 05 19



Cláusula Onze **Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze **Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze **Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze **Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze **Lei de Regência**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

JUCESP

Cláusula Dezesseis

Foro

31 05 19



000317
24 JUN. 2019
SELO: PAGOS POR VEDBA/INTERS

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dezessete

Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 03 de abril de 2019.

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Antonio Roberto Beldi
Diretor Presidente

MARCO ANTONIO BELDI
P.P ANTONIO ROBERTO BELDI

ANTONIO ROBERTO BELDI



Testemunhas:

1.
Nome: Alex Aparecido Graciano
RG: 25679836 SSP/SP

2.
Nome: Flávia Elaine Quintidiano
RG: 48.700.657-4 SSP/SP
CPF: 403.529.708-98



Gisele S. M. Levy
OAB/SP 167.600



237

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho.
 pode ter necessidade de usá-los algum dia.

TNP TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
 Leandro Belotto Carrion
 & Associados, SP - SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia registrada, conforme o original a mim apresentado, do que sou eu.

JUN 25 JUN. 2019
 Kely Roberta Pereira Alves
 Escrevente Autenticada

COLEGIO NOTARIAL DE SP
 126211
 AUTENTICAÇÃO
 AU1233AB0935463

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 47.634 Série 00319-SP



Alex Alex Berto Soto
 ASSINATURA DO PORTADOR

B



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alex Akira Buena Gato
 Loc. Nas. Capão Bonito Est. SP Data 11/10/82
 Filiação Carlos Gato e Maria Cecília Buena Gato
 Doc. Nº RG nº 44.073.697-2

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ____/____/____ Doc. Ident. Nº _____
 Exp. em ____/____/____ Estado _____



Data Emissão 09/05

DRT SOROCABA - SP

João Edson Romel Ferraz
 Assinatura do Funcionário
 Chefe de Seção
 RG: 11.516.403

INP LABELING DE NOTAS E DE PROTESTO
 Autenticação de Leandro Bellido Corradi
 Autentica a presente cópia apresentada, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 25 JUN. 2019
 Kelly Roberta Cereza Moraes
 Extroneada Autorizada
 Valor R\$ 3,00
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 12521
 AUTENTICAÇÃO
 AU1233AB0935164

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....
 Doc.....

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

B



06.965.293/0001-28

CONTRATO DE TRABALHO
SPLICE INDUSTRIA

EMPREGADOR: COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Joozino K. de Oliveira, n° 154 Bloco C1, Sala 4

CNPJ/MF Lagado - CEP: 16.110-901

Rua N°

Município VOTORANTIM - SP Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Engenheiro Plamee

CBO n°

Data admissão 02 de janeiro de 2009

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada 1458,00 mil

mil quatrocentos e cinquenta e oito reais

SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia representada, conforme original a mim apresentada. Se que dou fe

Valor R\$ 3,58

Kelly Roberta Pereira Alves
Escritorante Autorizada

Valor R\$ 3,58

B

000920

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia representada, conforme original a mim apresentada. Se que dou fe

Valor R\$ 3,58

Kelly Roberta Pereira Alves
Escritorante Autorizada

Valor R\$ 3,58



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.09.09 Para R\$ 1516,32
Na função de a mesma
CBO por motivo de aumento

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.01.08 Para R\$ 5100,00
Na função de Engenheiro de Serviços
CBO por motivo de promoção

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.10.08 Para R\$ 2848,50
Na função de a mesma
CBO por motivo de Acordo Coletivo

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.06.09 Para R\$ 2990,93
Na função de a mesma
CBO por motivo de Acordo Coletivo

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda



Valor 25 JUN. 2019

Kelly Roberta Pereira Alves
Escritorinha Autorizada
Valor R\$ 3,58



B

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.08.10 Para R\$ 3.410,48
Na função de a mesma
CBO por motivo de Acordo Coletivo

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.01.11 Para R\$ 4.600,00
Na função de Engenheiro Pleno
CBO por motivo de promoção

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.09.11 Para R\$ 4.922,00
Na função de Engenheiro Eletricista Pl.
CBO por motivo de Renomeclatura de Cargo / Acordo Coletivo

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

Aumentado em 01.08.12 Para R\$ 5.186,80
Na função de a mesma
CBO por motivo de acordo

[Assinatura]
Assinatura do empregador
SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda



Valor 25 JUN. 2019

Kelly Roberta Pereira Alves
Escritorinha Autorizada
Valor R\$ 3,58



[Assinatura]

[Assinatura]

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 07/08 de 01/12/08 a 20/12/08

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 08/09 de 30/11/09 a 19/12/09

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 09/10 de 06/12/10 a 25/12/10

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 10/11 de 28/11/11 a 17/12/11

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 11/12 de 03/12/2012 a 23/12/2012

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprodutível, conforme o original a quem apresentá-la, do que dou fé.

25 JUN. 2011

Kelly Roberta Pereira Alves Escrivente Autorizada Valor R\$ 3,58

SÉTIMOS VALORES SOMENTE PARA COPIAS POR AUTENTICAÇÃO VERÍDELA

B

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 02/12/13 a 21/12/13

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/12/14 a 20/12/14

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2014/2015 de 30/11/15 a 19/12/15

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2015/2016 de 25/11/16 a 14/12/16

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de a

Assinatura do empregador



AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprodutível, conforme o original a quem apresentá-la, do que dou fé.

25 JUN. 2011

Kelly Roberta Pereira Alves Escrivente Autorizada Valor R\$ 3,58

SÉTIMOS VALORES SOMENTE PARA COPIAS POR AUTENTICAÇÃO VERÍDELA



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Registro do Funcionário
Portaria 41 do MTE, de 28.03.2007 (D.O.U. 30.03.2007)

Dados do Empregador

Estabelecimento 1 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Razão Social SPLICE IND. COMERCIO E SERV. LTDA.

CNPJ 06.965.293/0001-28

C.N.A.E 7112000

Endereço AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154 - BLOCO C1 SALA 04

Bairro LAGEADO

CEP 18110-901

Cidade VOTORANTIM

UF 0000035 - SP

Dados do Empregado

Matricula 1797-3 - ALEX AKIRA BUENO SATO

Informações Pessoais

Filiação: Pai CELSO SATO

Mãe MARIA CECILIA BUENO SATO

Data Nascimento 31/10/1982

Sexo Masculino

Estado Civil Solteiro

Naturalidade CAPAO BONITO/SP

Nacionalidade BRA

Endereço UBALDINO DO AMARAL, APTO 14, 237

Bairro CENTRO

Cidade SOROCABA

Telefone 015 - 3418.7689 / 015 - 99655.3177

Grau Instrução 9 - Superior Completo

CEP 18010-040

UF SP

Documentação Pessoal/Profissional

CPF 305.114.558-01

Número CT 47634

Carteira de identidade 440736572

Série CT 319

Órgão Emissor SSP

Data CT 21/09/2005

UF Emissão SP

Tipo Visto Estrang Sem Visto

Emissão Identidade 27/03/1997

Ident Estrang

Título Eleitor 297552690141

Data Val CI Estr

Zona 37

Data Val CT Estr

Seção 6

Cart Habilitação 0

Nº PIS/PASEP 12947446234

Categoria Habilitação

Dt PIS/PASEP

Vencimento Habilitação

Cert. Reservista 925917

Data Admissão 02/01/2007

Data Opção FGTS 02/01/2007

Cargo Admissional 451 1 ENGENHEIRO TRAINEE

Tipo Mensal

Salário Admissional R\$ 1.458,00

Carga Horária Mensal 220

Ocorrência CAGED Sem Ocorrência

1a Ger Adm CAGED

Gerar Adm CAGED Não

1a Ger Desl CAGED

Gerar Desl CAGED Não



Dados do Empregado

Matrícula 1797-3 - ALEX AKIRA BUENO SATO

000924

Informações Profissionais

Nr.Registro 1797
Cargo/Nível 943 11 GERENTE ENGENHARIA JUNIOR
Data Desligamento
Plano Lotação 3 - Plano UN - SPLICE Serviço
Unidade Lotação 001108 - RADAR
Salário Atual R\$ 11.157,00
Forma de Pagamento Mensal
Data Opção FGTS 02/01/2007
Nível/Perc Insalun 0 0
UIt Exame Médico
Nível/Parc Pericul 0 0

Dados do Empregado

Matrícula 1797-3 - ALEX AKIRA BUENO SATO

Dependentes

Dependentes	Data Nascimento	Grau Dependência
JOELMA CRISTIANE NASCIMENTO	25/11/1985	Conjuge
GABRIEL KATSUO SATO	14/03/2011	Filho

Horário

Jornada	Descrição da Jornada	Jornada	Ini Interv	Fim Interv	Saída
152	08:00 AS 17:58	08:00	12:00	13:00	17:58

Histórico Salarial

Dt Lib Sal	Vigência	Salário Catag	Valor	Motivo Reajuste
02/01/2007		R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00	Salario Contratual
01/09/2007	01/05/2007	R\$ 1.516,32	R\$ 1.516,32	Acordo Coletivo
01/01/2008	01/01/2008	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Promoção
01/10/2008	01/05/2008	R\$ 2.848,50	R\$ 2.848,50	Acordo Coletivo
01/06/2009	01/05/2009	R\$ 2.990,93	R\$ 2.990,93	Acordo Coletivo
01/08/2010	01/05/2010	R\$ 3.140,48	R\$ 3.140,48	Acordo Coletivo
01/01/2011	01/01/2011	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	Promoção
01/04/2011	01/04/2011	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	Renomenclatura de Cargo
01/09/2011	01/08/2011	R\$ 4.922,00	R\$ 4.922,00	Acordo Coletivo
01/06/2012	01/05/2012	R\$ 5.186,80	R\$ 5.186,80	Acordo Coletivo
01/04/2013	01/04/2013	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Promoção
01/06/2013	01/05/2013	R\$ 6.934,20	R\$ 6.934,20	Acordo Coletivo
01/08/2014	01/05/2014	R\$ 7.337,08	R\$ 7.337,08	Antecipacao Acordo Coletivo
01/01/2015	01/05/2014	R\$ 7.428,06	R\$ 7.428,06	Acordo Coletivo
01/08/2015	01/08/2015	R\$ 8.043,85	R\$ 8.043,85	Acordo Coletivo
01/09/2016	01/05/2016	R\$ 8.767,80	R\$ 8.767,80	Acordo Coletivo
01/08/2017	01/05/2017	R\$ 9.118,51	R\$ 9.118,51	Acordo Coletivo
01/09/2018	01/05/2018	R\$ 9.320,94	R\$ 9.320,94	Acordo Coletivo
01/04/2019	01/04/2019	R\$ 11.157,00	R\$ 11.157,00	Promoção

Histórico de Cargos

Dt Lib Sal	Vigência	Cargo	C.B.O.
02/01/2007		ENGENHEIRO TRAINEE	214310
01/01/2008	01/01/2008	TECNICO ELETRONICO SR	313215
01/01/2011	01/01/2011	ENGENHEIRO PLENO	214310
01/04/2011	01/04/2011	ENGENHEIRO ELETRICISTA PL	214305
01/04/2013	01/04/2013	COORD DE PROJETOS	142605
01/04/2019	01/04/2019	GERENTE ENGENHARIA JUNIOR	214365

Detalhes das Funções



244

Cargo	Funções dos Cargos
GERENTE ENGENHARIA JUNIOR	

000995

Histórico de Férias

Período de Trabalho	Período de Férias
02/01/2007 01/01/2008	01/12/2008 20/12/2008
02/01/2008 01/01/2009	30/11/2009 19/12/2009
02/01/2009 01/01/2010	06/12/2010 25/12/2010
02/01/2010 01/01/2011	28/11/2011 17/12/2011
02/01/2011 01/01/2012	03/12/2012 22/12/2012
02/01/2012 01/01/2013	02/12/2013 21/12/2013
02/01/2013 01/01/2014	01/12/2014 20/12/2014
02/01/2014 01/01/2015	30/11/2015 19/12/2015
02/01/2015 01/01/2016	28/11/2016 17/12/2016
02/01/2016 01/01/2017	27/11/2017 16/12/2017
02/01/2017 01/01/2018	29/10/2018 17/11/2018
02/01/2018 01/01/2019	
02/01/2019 01/01/2020	

Histórico de Afastamento

Data Inic	Data Retor	Motivo
18/03/2011	16/03/2011	Afastado Paternidade
7/03/2011	17/03/2011	Afastado Paternidade
18/03/2011	18/03/2011	Afastado Paternidade

Histórico de Contribuição

Data	Valor Recolhido	Sindicato
mar/07	R\$ 48,80	SINDIVARIOS
mar/08	R\$ 90,00	SINDIVARIOS
mar/09	R\$ 94,95	SINDIVARIOS

Histórico de Contribuição

Data	Valor Recolhido	Sindicato
mar/10	R\$ 99,69	SINDIVARIOS
mar/11	R\$ 153,33	SINDIVARIOS

Treinamentos CIPA

Cursos	Data

Data/Hora Geração: 17/06/19 - 11:57

EMPREGADO

B

EMPREGADOR

Al

245

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional!

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.67755.50-6

NÚMERO **6181323** SÉRIE **0030** UF **PR**

Antônio J. S. Júnior

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



IMPLANTADO PELO MTE
Lançado e emitido em 2011
5.452/2002 Lei nº 5.452/2002
AUTENTICAÇÃO: Acesso a qualquer hora
e em qualquer lugar. Assinatura digital
e originalidade garantida.
CNPJ: 07.024.000/0001-01

GOVERNO NOTARIAL DO BRASIL
Validar com o aplicativo
Validar 2952398
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0935963

7 JUN 2019

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE _____ PARA _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANTONIO GENTIL FERRAZ JÚNIOR

FILIAÇÃO.....: ANTONIO GENTIL FERRAZ

TEREZINHA SANTANA FERRAZ

NASCIMENTO.....: 21/09/1975

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ROLÂNDIA - PR

DOCUMENTO.....: C.N. 175670 LV A - 124 FLS 159 - 11/01/1988 - COMARCA DE LONDRINA - CURITIBA - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 016.333.129-41

CNH.....:

TIT. ELEITOR: _____

SEÇÃO: _____

ZONA: _____

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRT/PR - 11/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR _____



247

MEIO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

ART. 1º, PARÁGRAFO 1º

ART. 1º, PARÁGRAFO 2º

ART. 1º, PARÁGRAFO 3º

ART. 1º, PARÁGRAFO 4º

ART. 1º, PARÁGRAFO 5º

ART. 1º, PARÁGRAFO 6º

ART. 1º, PARÁGRAFO 7º

ART. 1º, PARÁGRAFO 8º

ART. 1º, PARÁGRAFO 9º

ART. 1º, PARÁGRAFO 10º

ART. 1º, PARÁGRAFO 11º

ART. 1º, PARÁGRAFO 12º

ART. 1º, PARÁGRAFO 13º

ART. 1º, PARÁGRAFO 14º

ART. 1º, PARÁGRAFO 15º

ART. 1º, PARÁGRAFO 16º

ART. 1º, PARÁGRAFO 17º

ART. 1º, PARÁGRAFO 18º

ART. 1º, PARÁGRAFO 19º

ART. 1º, PARÁGRAFO 20º

ART. 1º, PARÁGRAFO 21º

ART. 1º, PARÁGRAFO 22º

ART. 1º, PARÁGRAFO 23º

ART. 1º, PARÁGRAFO 24º

ART. 1º, PARÁGRAFO 25º

ART. 1º, PARÁGRAFO 26º

ART. 1º, PARÁGRAFO 27º

ART. 1º, PARÁGRAFO 28º

ART. 1º, PARÁGRAFO 29º

ART. 1º, PARÁGRAFO 30º

ART. 1º, PARÁGRAFO 31º

ART. 1º, PARÁGRAFO 32º

ART. 1º, PARÁGRAFO 33º

ART. 1º, PARÁGRAFO 34º

ART. 1º, PARÁGRAFO 35º

ART. 1º, PARÁGRAFO 36º

ART. 1º, PARÁGRAFO 37º

ART. 1º, PARÁGRAFO 38º

ART. 1º, PARÁGRAFO 39º

ART. 1º, PARÁGRAFO 40º

ART. 1º, PARÁGRAFO 41º

ART. 1º, PARÁGRAFO 42º

ART. 1º, PARÁGRAFO 43º

ART. 1º, PARÁGRAFO 44º

ART. 1º, PARÁGRAFO 45º

ART. 1º, PARÁGRAFO 46º

ART. 1º, PARÁGRAFO 47º

ART. 1º, PARÁGRAFO 48º

ART. 1º, PARÁGRAFO 49º

ART. 1º, PARÁGRAFO 50º

ART. 1º, PARÁGRAFO 51º

ART. 1º, PARÁGRAFO 52º

ART. 1º, PARÁGRAFO 53º

ART. 1º, PARÁGRAFO 54º

ART. 1º, PARÁGRAFO 55º

ART. 1º, PARÁGRAFO 56º

ART. 1º, PARÁGRAFO 57º

ART. 1º, PARÁGRAFO 58º

ART. 1º, PARÁGRAFO 59º

ART. 1º, PARÁGRAFO 60º

ART. 1º, PARÁGRAFO 61º

ART. 1º, PARÁGRAFO 62º

ART. 1º, PARÁGRAFO 63º

ART. 1º, PARÁGRAFO 64º

ART. 1º, PARÁGRAFO 65º

ART. 1º, PARÁGRAFO 66º

ART. 1º, PARÁGRAFO 67º

ART. 1º, PARÁGRAFO 68º

ART. 1º, PARÁGRAFO 69º

ART. 1º, PARÁGRAFO 70º

ART. 1º, PARÁGRAFO 71º

ART. 1º, PARÁGRAFO 72º

ART. 1º, PARÁGRAFO 73º

ART. 1º, PARÁGRAFO 74º

ART. 1º, PARÁGRAFO 75º

ART. 1º, PARÁGRAFO 76º

ART. 1º, PARÁGRAFO 77º

ART. 1º, PARÁGRAFO 78º

ART. 1º, PARÁGRAFO 79º

ART. 1º, PARÁGRAFO 80º

ART. 1º, PARÁGRAFO 81º

ART. 1º, PARÁGRAFO 82º

ART. 1º, PARÁGRAFO 83º

ART. 1º, PARÁGRAFO 84º

ART. 1º, PARÁGRAFO 85º

ART. 1º, PARÁGRAFO 86º

ART. 1º, PARÁGRAFO 87º

ART. 1º, PARÁGRAFO 88º

ART. 1º, PARÁGRAFO 89º

ART. 1º, PARÁGRAFO 90º

ART. 1º, PARÁGRAFO 91º

ART. 1º, PARÁGRAFO 92º

ART. 1º, PARÁGRAFO 93º

ART. 1º, PARÁGRAFO 94º

ART. 1º, PARÁGRAFO 95º

ART. 1º, PARÁGRAFO 96º

ART. 1º, PARÁGRAFO 97º

ART. 1º, PARÁGRAFO 98º

ART. 1º, PARÁGRAFO 99º

ART. 1º, PARÁGRAFO 100º



27 JUN 2010

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO..... CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....

REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C/TESTEMUNHA.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C/TESTEMUNHA.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA.....

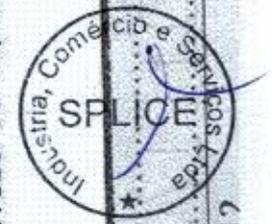


CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: SPLICE IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 06.965.293/0001-28
 End.: AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154
 Bairro: LAGEADO - Cidade: VOTORANTIM
 Estado: SP
 Cargo: Gerente de Desenvolvimento
 Data Admissão: 01/08/2018

Salário: 13.000,00 (Treze Mil Reais) por mês.
 SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 SPLICE IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RECURSOS HUMANOS

data saída _____ de _____ de _____
 SPLICE IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RECURSOS HUMANOS
 Conforme Portaria 3.626 de 13/11/91



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* O ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI EM 01/11/2017.

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A

Contrato a título de experiência com o prazo de 45 dias, vencendo em 10/06/18 prorrogado para 31/10/18 conforme documento assinado em separado obedecendo ao art. 445 Parágrafo Único da CLT.

DATA PROM EQUIPES E SERVS INF. IND. LIDA

249



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador desta assinou contrato de experiência por 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias conforme as disposições legais. Contados a partir de 01/08/2018

PLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SPLICE IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECURSOS HUMANOS

Na forma do artigo 62 CLT, o empregado exerce cargo de confiança, não ficando sujeito a controle de horário de trabalho (manual/mecânico ou magnético), tampouco a fiscalização de sua atividade, portanto cartão magnético apenas para ingressar nas rotinas magnéticas da empresa

SOROLABA 01/08/2018

27



Registro do Funcionário
Portaria 41 do MTE, de 28.03.2007 (D.O.U. 30.03.2007)

Dados do Empregador

Estabelecimento 1 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Razão Social SPLICE IND. COMERCIO E SERV. LTDA.

CNPJ 06.965.293/0001-28

C.N.A.E 7112000

Endereço AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154 - BLOCO C1 SALA 04

Bairro LAGEADO

CEP 18110-901

Cidade VOTORANTIM

UF 0000035 - SP

Dados do Empregado

Matricula 4190-4 - ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR

Informações Pessoais

Filiação: Pai ANTONIO GENTIL FERRAZ

Mãe TEREZINHA SANTANA FERRAZ

Data Nascimento 21/09/1975

Sexo Masculino

Estado Civil Casado

Naturalidade LONDRINA/PR

Nacionalidade BRA

Endereço ISAIAS REGIS DE MIRANDA, 1633

Bairro BOQUEIRAO

CEP 81670-070

Cidade CURITIBA

UF PR

Telefone

Grau Instrução 9 - Superior Completo

Documentação Pessoal/Profissional

CPF 016.333.129-41

Número CT 6181323

Carteira de identidade 58984760

Série CT 30

Órgão Emissor SSP

Data CT

UF Emissão PR

Tipo Visto Estrang Sem Visto

Emissão Identidade

Ident Estrang

Título Eleitor 062641550671

Data Val CI Estr

Zona 174

Data Val CT Estr

Seção 165

Cart Habilitação 0

Nr PIS/PASEP 12767755506

Categoria Habilitação

Dt PIS/PASEP

Vencimento Habilitação

CerL Reservista 153132167963

Data Admissão 01/08/2018

Data Opção FGTS 01/08/2018

Cargo Admissional 846 11 GERENTE DE DESENVOLVIMENTO

Tipo Mensal

Salário Admissional R\$ 13.000,00

Carga Horária Mensal 220

Ocorrência CAGED Sem Ocorrência

1a Ger Adm CAGED 06/09/2018

1a Ger Desl CAGED

Gerar Adm CAGED Não

Gerar Desl CAGED Não



Dados do Empregado

Matrícula 4190-4 - ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR

000931

Informações Profissionais

Nr.Registro 4190

Cargo/Nível 944 11 GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PLENO

Data Desligamento

Plano Lotação 3 - Plano UN - SPLICE Serviço

Unidade Lotação 001108 - RADAR

Salário Atual R\$ 13.288,60

Forma de Pagamento Mensal

Ult Exame Médico

Data Opção FGTS 01/08/2018

Nível/Perc Pericul 0 0

Nível/Perc Insalun 0 0

Dados do Empregado

Matrícula 4190-4 - ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR

Dependentes

Dependente	Data Nascimento	Grau Dependência
JULIANA NUNES FERREIRA FERRAZ	31/08/1978	Conjuge
ANTONIO GENTIL FERRAZ NETO	24/12/2015	Filho

Horário

Jornada	Descrição da Jornada	Jornada	Ini Interv	Fim Interv	Saída
174	9:00 as 18:00 Segunda a Sabado	09:00	11:30	12:30	18:00

Histórico Salarial

Dt Lib Sal	Vigência	Salário Categ	Valor	Motivo Reajuste
01/08/2018		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Salario Contratual
01/09/2018	01/05/2018	R\$ 13.288,60	R\$ 13.288,60	Acordo Coletivo
01/04/2019	01/04/2019	R\$ 13.288,60	R\$ 13.288,60	ENQUADRAMENTO

Histórico de Cargos

Dt Lib Sal	Vigência	Cargo	C.B.O.
01/08/2018		GERENTE DE DESENVOLVIMENTO	142510
01/04/2019	01/04/2019	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PLENO	142510

Detalhes das Funções

Cargo	Funções dos Cargos
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PLENO	

Histórico de Férias

Período de Trabalho	Período de Férias
01/08/2018 31/07/2019	

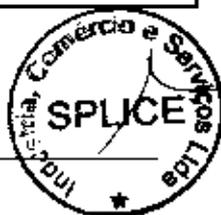
Treinamentos CIPA

Cursos	Data

Data/Hora Geração: 27/06/19 - 10:55

EMPREGADO

EMPREGADOR



251

SPLICE

10.3.6.4 – Comprovante de registro no CREA, do Responsável Técnico, através de Certidão de Registro fornecida pelo CREA

B

de

M



www.splice.com.br

Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997744/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO ROBERTO BELDI

C.P.F.: 618.760.038-04

Endereço: Avenida JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154
LAGEADO
18110-901 - VOTORANTIM - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600468080

Expedido em: 15/12/1973

Registro Nacional do Profissional: 2604063522

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203466249	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200828050	quitada em 14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204175760	quitada em 25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515703	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016863	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003359	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997744/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8503f9ef-5419-47f1-b968-389bfba6891e.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:08:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1996517/2019

Válida até: 31/12/2019 /

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEX AKIRA BUENO SATO /

C.P.F.: 305.114.558-01

Endereço: Rua UBALDINO DO AMARAL, 237 AP 14
CENTRO
18010-000 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062487508

Expedido em: 02/01/2008

Registro Nacional do Profissional: 2605163016

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491950249946	quitada em	31/03/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200853659	quitada em	14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204202865	quitada em	25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515837	quitada em	31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016963	quitada em	31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003630	quitada em	30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético, respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1996517/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a857976e-17d3-4abe-abb3-01e3b6f291a2.

Situação cadastral extraída em 13/02/2019 10:18:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2019

B

Jr





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53546/2019**

Validade: 22/10/2019 /

Nome Civil: ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR /

Carteira - CREA-PR Nº :PR-64520/D

Registro Nacional : 1700821598

Registrado(a) desde : 17/08/2001

Filiação : ANTONIO GENTIL FERRAZ
TEREZINHA SANTANA FERRAZ

Data de Nascimento : 21/09/1975

Carteira de Identidade : 5.898.476-0

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 01633312941

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/04/2000

Diplomação : 14/04/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157025/2019.

Emitida via Internet em 25/04/2019 15:44:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



B

[Handwritten signature]



M

258

[Handwritten mark]

SPLICE

**10.3.6.5 – Comprovante de registro no CREA, da LICITANTE,
através de Certidão de Registro fornecida pelo CREA**

B

cel

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



259



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2087058/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-022162/2004

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ✓

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Endereço: Avenida JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154 BLOCO A,B,C
LAGEADO
18110-901 - Votorantim - SP

Número de registro no CREA-SP: 0700400

Data do registro: 07/01/2005

Capital Social: R\$ *****146.610.226,00 reais

Observação:
SEM RESTRIÇÕES. *B*

Objetivo Social:

a) Prestação de serviços relativos ao gerenciamento de tráfego e registro de infrações de trânsito tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Trânsito e seus agregados; b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual e sinalização viária, sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico; c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral; d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral; e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2087058/2019 Página 2/5

e operação do Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico. f) Fornecimento de material/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias. g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados; h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de autos de infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes. i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo as JARIS e atendimento ao público no tange a recursos, e informações sobre multas em geral; j) Elaboração e execução de programas de educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito; k) Fornecimento e instalação de software gráfico, para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e /ou advertência de trânsito; l) Fornecimento , instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico(CTA); m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV, em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens); n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio; o) Locação de equipamentos; p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados; q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados a rastreabilidade em geral; r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos para a rastreabilidade em geral; s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "Hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral; t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído; u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema integrado e informatizado de Controle eletrônico; v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos) ; w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo; x) projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral; y) Compra e venda de materiais de construção em geral; z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros; aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis; bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda. cc) Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia; dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais; ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e ff) Participação em

Página: 2 de 5



261



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2087058/2019. Página 3/5

participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ANTONIO ROBERTO BELDI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600468080

Registro Nacional: 2604063522

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/01/2005

Nome: ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600515977

Registro Nacional: 2604849917

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/04/2006

Nome: JOSELENA DINI GUIMARAES TARDELLI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601684220

Registro Nacional: 2603103067

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/06/2006

Nome: MARCO ANTONIO BELDI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2087058/2019 - Página 4/5

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600457067

Registro Nacional: 2604849909

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/01/2007

Nome: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LOURENCO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

do artigo 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, conforme Resolução n. 380/93.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061798532

Registro Nacional: 2604692309

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/12/2007

Nome: FLAVIO RAMOS DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063315881

Registro Nacional: 2608305148

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/05/2011

Nome: RICARDO CUNHA DE SENA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061479894

Registro Nacional: 2601441518

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/03/2013

Nome: MARCEL TAVARES MIYASATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2087058/2019 Página 5/5

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060585398

Registro Nacional: 2606151844

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 16/08/2016

Nome: ALEX AKIRA BUENO SATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062487508

Registro Nacional: 2605163016

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/02/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ebce378a-d62a-4501-a6f9-65c19dd6e3bb.

Situação cadastral extraída em 11/06/2019 15:24:51.

Emitida via **Serviços Online**.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de junho de 2019



Página: 5 de 5

264



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82741/2019

Validade: 21/12/2019

Razão Social: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06965293000128

Num. Registro: 58159

Registrada desde : 26/01/2015

Capital Social: R\$ 146.610.226,00

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 154 BLOCOS A, B, C CENTRO

Município/Estado: VOTORANTIM-SP

CEP: 18110901

Objetivo Social:

a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados; b)Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico; c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral; d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral; e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrados de captura e reconhecimento eletrônico; f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias; g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados; h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes; i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral; j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito; k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito; l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semaforica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semaforico (CTA); m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens; n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio; o) Locação de equipamentos; p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento,



prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados; q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral; r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos pari a rastreabilidade em geral; s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardwpre", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral; t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído; u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos); w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo; x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral; y) Compra e venda de materiais de construção em geral; z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros; aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis; bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programa de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; cc) Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia; dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais; ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR

Carteira: PR-64520/D Data de Expedição: 17/08/2001

Desde: 26/02/2019 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235652/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/06/2019 15:44:25



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

b

pl

m



SPLICE

10.3.6.6 – Visita técnica
10.3.6.6.1 a 10.03.6.6.4 - Ciente
10.3.6.6.5 – Declaração (Modelo ANEXO VII-B)
10.3.6.6.6 – Ciente
10.3.7 - Ciente

b

AK



www.splice.com.br

SPLICE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN.

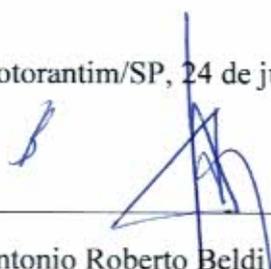
ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.169.337-1-SSP-SP e do CPF nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra – SP, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica aos locais da execução do objeto do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2019 e que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão.

Declaramos também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019.

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.



Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

CPF: 618.760.038-04

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

www.splice.com.br



SPLICE

10.3.8 – DECLARAÇÕES
10.3.8.1 – Declaração Unificada – ANEXO IV
10.3.6.9, 10.3.10 e 10.3.11 - Ciente

B

ck

M

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1816

[Handwritten signature]



SPLICE

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 06.965.293/0001-28, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B, C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, emprega menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Antonio Roberto Beldi, portador do RG nº 4.169.337-1-SSP-SP e CPF nº 618.760.038-04, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

www.splice.com.br



SPLICE

- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: comercial.radar@splice.com.br
Telefone: (15) 3353 8406/ 8367
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Alex Akira Bueno Sato, portador do CPF/MF sob o nº 305.114.558-01, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 97/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.



Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

B

au

M

www.splice.com.br

[Handwritten signature]



SPLICE

DOCUMENTOS ADICIONAIS

B

✓

M



www.splice.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997752/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA

C.P.F.: 796.105.288-72

Endereço: Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154
CENTRO
18110-901 - VOTORANTIM - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600515977

Expedido em: 28/06/1977

Registro Nacional do Profissional: 2604849917

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "I" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203473644	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200837955	quitada em 14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204180160	quitada em 25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515714	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170601828	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016899	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003433	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997752/2019 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 904ef085-c20e-4962-8074-5dbf01c321be.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:10:42.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997762/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSELENA DINI GUIMARAES TARDELLI

C.P.F.: 081.780.648-20

Endereço: Rua MARIA MORON MORAD, 88
GRANJA OLGA
18017-196 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601684220

Expedido em: 28/02/1989

Registro Nacional do Profissional: 2603103067

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203484344	quitada em	30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200840751	quitada em	14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204182163	quitada em	25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515726	quitada em	31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016920	quitada em	31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003482	quitada em	30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997762/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 454df7a5-4313-4876-8013-a93873f698ee.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:12:29.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997779/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCO ANTONIO BELDI

C.P.F.: 794.694.698-87

Endereço: Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154
CENTRO
18110-901 - VOTORANTIM - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600457067

Expedido em: 28/06/1976

Registro Nacional do Profissional: 2604849909

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203496040	quitada em	30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200847152	quitada em	14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204197160	quitada em	25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515756	quitada em	31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016945	quitada em	31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003591	quitada em	30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997779/2019. Página 2/2.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 897368e0-5917-418e-9fe4-90f289d6bec9.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:18:27.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019

B

JK



2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997784/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LOURENCO

C.P.F.: 255.012.388-37

Endereço: Rua ELIAS RODRIGUES CLARO, 605 COND RESID BALI - RUA UM,11
JARDIM SÃO CARLOS
18046-390 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061798532

Expedido em: 26/03/2004

Registro Nacional do Profissional: 2604692309

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

do artigo 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas de analise de sistemas computacionais, seus servicos afins e correlatos, conforme Resolucao n. 380/93.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203497640	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200849651	quitada em 14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204199368	quitada em 25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515764	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016949	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003604	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997784/2019 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6847e200-0529-46d2-bb34-82363dcf74de.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:20:29.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019

B

pl





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997787/2019

Válida até: 31/12/2019 /

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FLAVIO RAMOS DA SILVA /

C.P.F.: 340.772.558-21

Endereço: Rua PROFESSOR ANTÔNIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 230 BLOCO C AP 196
JARDIM SÃO CARLOS
18046-340 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063315881

Expedido em: 22/03/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608305148

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203501141	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200855457	quitada em 14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204204361	quitada em 25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515782	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016969	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003660	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997787/2019 - Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 863a8375-4f4c-40e8-a834-5f302830a015.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:21:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019

B

[Assinatura]



[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997848/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RICARDO CUNHA DE SENA

C.P.F.: 296.274.968-20

Endereço: Rua FRANCISCO GRISAN, 00331
GRANADA
18120-000 - MAIRINQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061479894

Expedido em: 17/03/2006

Registro Nacional do Profissional: 2601441518

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203504841	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200858952	quitada em 14/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204204760	quitada em 25/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515792	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180016997	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003686	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997848/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0a2edb4a-9b94-4640-8d44-6c4063c52dcf.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:43:37.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019

b

ju





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1997789/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCEL TAVARES MIYASATO

C.P.F.: 273.756.328-39

Endereço: Rua ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, 337 QUADRA B10 LOTE 24
IBITI ROYAL PARK
18087-015 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060585398

Expedido em: 10/03/2006

Registro Nacional do Profissional: 2606151844

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492252103448	quitada em 10/07/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492226221552	quitada em 03/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492253454368	quitada em 31/05/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160965744	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170515805	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180017016	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190003697	quitada em 30/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1997789/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5cf26f5a-cd52-4c38-b044-996c0ff15f98.

Situação cadastral extraída em 14/02/2019 09:23:52.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2019

\$

JK





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
 Departamento de Lançamento e Cadastros
 Cadastro Fiscal

CERTIDÃO N.º 009/2019



24 JUN. 2019

Conforme solicitado através do processo 4414/2019, **CERTIFICO** que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 154 – Blocos A, B e C, Lageado - Votorantim inscrita no C.N.P.J. 06.965.293/0001-28, está cadastrada nesta Prefeitura sob o n.º **14665**, iniciando suas atividades em 06/12/2004 através do processo n.º 186/2005, atualmente com licença para o seguinte ramo de atividade:

- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda, serviços de conservação em geral;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral.
- e) Desenvolvimento e implantação de sistema de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- f) Fornecimento de materiais/ equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/ administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CD's e microfiches;
- i) Cadastramento microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados, bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
Departamento de Lançamento e Cadastros
Cadastro Fiscal

- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transportes urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados a rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;
- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços na área de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Desenvolvimento e Licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
- bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;
- cc) Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;
- dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIMP e relatórios gerenciais;
- ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Handwritten signature

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ou até que fique constatada alteração no seu objeto social.

Votorantim, 13 de junho de 2019.

24 JUN. 2019

Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro Fiscal e Imobiliário

Kelly Roberta Pereira
Especialista Autorizada
Valor R\$ 3,58

**SE
PAGOS
POP
VERBAIS**



Votorantim/SP, 27 de junho de 2019

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, contendo os "Documentos de Habilitação", tem suas páginas vistas, carimbadas e numeradas seqüencialmente de 001 à 290 incluindo esta.



Joselena Dini Guimarães Tardelli - Procuradora
RG 13.015.168-3 CPF 081.780.648-20
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br



290



FOLHA DE ATA Nº 247/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 97/2019. OBJETO:
 CONTRATAÇÃO de empresa para prestação
 de serviços técnicos especializados com
 locação, implantação e manutenção de
 equipamentos novos, sem uso anterior, de
 fiscalização eletrônica de trânsito e
 disponibilização de um Centro de
 Processamento de Dados e Imagens (CPDI),
 conforme especificações constantes neste
 edital e necessidades do Departamento
 Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às nove horas e cinco minutos, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 97/2019 sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR LOTE**" para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 28/05/2019 pagina 28; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP. página 80 do dia 27/05/2019. Jornal de Beltrão do dia 25/05/2019 edição nº 6.707. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 24/05/2019. Bem como aviso de rerratificação publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 05/06/2019 pagina 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 55 do dia 04/06/2019. Jornal de Beltrão do dia 05/06/2019 edição nº 6.714. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento das empresas: 01 – **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA** representada por Carlos Eduardo Cavalheiro; 02 – **SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por Joselena Dini Guimarães Tardelli; 03 – **MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** representada por Alex Ailton de Oliveira; Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento das empresas, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação dos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller initials below it.



FOLHA DE ATA Nº 248/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 97/2019. OBJETO:
 CONTRATAÇÃO de empresa para prestação
 de serviços técnicos especializados com
 locação, implantação e manutenção de
 equipamentos novos, sem uso anterior, de
 fiscalização eletrônica de trânsito e
 disponibilização de um Centro de
 Processamento de Dados e Imagens (CPDI),
 conforme especificações constantes neste
 edital e necessidades do Departamento
 Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

proponentes devidamente credenciados. Verificado que as empresas atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultaram vencedoras as empresas: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** sendo este o valor total da licitação. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo os envelopes de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes, estes foram questionados pela Pregoeira quanto a documentação das empresas vencedoras estarem de acordo com o exigido no Edital. Questionados quanto ao interesse de recursos administrativo, o representante da empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA** manifestou-se quanto a não apresentação da comprovação referente ao anexo I-A do edital em relação à empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** evidenciando a aprovação dos equipamentos propostos pelos órgãos competentes conforme exigências do instrumento convocatório. Sendo assim, a Pregoeira abre prazo de 3 (três) dias úteis para protocolo de recurso administrativo sem adjudicar os itens a vencedora, ainda, tendo em vista a posterior convocação da empresa habilitada para teste em escala real. Sem mais para o momento. A sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Pécóis
 Samantha Marques Pécóis
 Membro da equipe de apoio

Carlos Eduardo Cavalheiro
 Carlos Eduardo Cavalheiro
 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E
 SISTEMAS LTDA

Isabel Cristina Paini
 Isabel Cristina Paini
 Membro da Equipe de Apoio

Joselena Dini Guimarães Tardelli
 Joselena Dini Guimarães Tardelli
 SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
 SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 249/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 97/2019. OBJETO:
CONTRATAÇÃO de empresa para prestação
de serviços técnicos especializados com
locação, implantação e manutenção de
equipamentos novos, sem uso anterior, de
fiscalização eletrônica de trânsito e
disponibilização de um Centro de
Processamento de Dados e Imagens (CPDI),
conforme especificações constantes neste
edital e necessidades do Departamento
Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

Alex Ailton de Oliveira

MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2019

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
<p>Fornecedor: 365665-9 SPUCE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.965.203/0001-28 Telefone: (15) 3353-8327 Status: Classificado Email: fiscal.spuce@spuce.com.br</p>										
Lote 001 - Lote 001										
001	67829	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de	FX	12,00	Classificado	SPUCE	SPUMFS1	17.315,95	870.959,95	*
002	67800	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada	FX	12,00	Classificado	SPUCE	SPUMFS1	37.726,95	207.791,40	*
003	67801	Locação de equipamento para fiscalização eletrônica por acesso de	H	600,00	Classificado	KUSTOM SIGNALS	LASERCAM4	7,86	4.716,00	*
004	67832	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Acesso de	FX	12,00	Classificado	SPUCE	SPUR4R	15.202,41	182.428,92	*
005	67833	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI).	ME	12,00	Classificado	SPUCE	SWM	1.945,02	23.340,24	*

VALOR TOTAL: 870.959,96

Car

[Handwritten signature]

M